



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 030/2019

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre ponto facultativo”.

A Prefeita Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** os dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, nas repartições públicas do Município de Faria Lemos/MG, em decorrência das comemorações que antecedem o Natal e Ano Novo.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, aos 02 de dezembro de 2019.

SUELI CUNHA TERRA *cf*
Prefeita Municipal